

§ 3º A violação do disposto neste artigo sujeitará o responsável pela divulgação da propaganda e, quando comprovado o seu prévio conhecimento, o beneficiário à multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ou ao equivalente ao custo da propaganda, se este for maior.

Considerando todos os apontamentos referidos acima, bem como tendo em vista os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, entende-se pela imprescindível aplicação de multa, eis que clarividente foi o dano à legislação eleitoral.

Assevera-se que a correção do equívoco não descaracterizou a infração à norma, razão pela qual persiste a responsabilidade do candidato sobre o modo como foi veiculada a mensagem, necessário se faz, portanto, a aplicação da multa prevista no artigo 36, § 3º, da Lei nº 9.504/97.

Por derradeiro, considerando que, ao menos, houve o rápido cumprimento da determinação judicial e a redução do alcance da propaganda irregular, entende-se pela aplicação de multa em seu mínimo legal.

II.4 - DISPOSITIVO

Ante todo o exposto, com fulcro no art. 96, §3º, da Lei nº 9.504/97, mantida a tutela de urgência concedida, resolvo o mérito, na forma do art. 487, I, do Código de Processo Civil e JULGO PROCEDENTE o pedido constante na exordial das Representações 0600408-42.2022.6.08.0000 e 0600424-93.2022.6.08.0000 e, por via de consequência, CONDENO o Representado, Sr. JACKSON RANGEL VIEIRA, ao pagamento de multa no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na forma do §3º do art. 36 da Lei 9.504/1997 c/c art. 2º, §4º da Resolução TSE nº 23.610/2019.

Sem custas ou honorários nos presentes autos, nos moldes do art. 1º da Lei nº 9.265/1996, ante a remansosa jurisprudência das Cortes Regionais e Superior Eleitorais: "A Condenação em honorários advocatícios, em razão de sucumbência, apresenta-se incabível em feitos eleitorais. (Acórdão TSE n. 13.101, de 06.03.97).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes, o assistente e o Ministério Público Eleitoral.

À Secretaria Judiciária para os expedientes necessários.

Transitada em julgado, adotem-se os procedimentos para cobrança, se não houver satisfação espontânea.

Após, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de estilo.

Vitória-ES, datado e assinado eletronicamente.

MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUZA

Juiz Auxiliar

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 254, DE 27/07/2022

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

I. Considerando o disposto nos autos SEI 0003808-09.2021.6.08.8000;

II. Considerando o disposto na Resolução 151/2021, que altera a Resolução nº 122, de 26/06/2006, que trata da estrutura orgânica do Tribunal;

III. Considerando o disposto na Resolução 152/2021, que altera a Resolução 705, de 27/11/2007, que trata do Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal;

IV. Considerando que os referidos normativos tiveram, entre seus efeitos:

1. a criação de novas Unidades de Lotação dos servidores;
2. a alteração dos nomes de algumas Unidades de Lotação;
3. a manutenção dos nomes de algumas Unidades de Lotação,

RESOLVE

ESTABELECE A LOTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados, integrantes das Unidades que compõem a SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, a partir da data da publicação desta Portaria, da seguinte forma:

SERVIDOR	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO NOVA (RESOLUÇÕES /TRE-ES Nº 151/2021 E Nº 152/2021)
ADRIANO MOREIRA DE SOUZA	Secretaria de Gestão de Pessoas	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP
EDUARDO LIRIO COUTINHO	Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas	Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas - GAB-SGP
ALINE GEGENHEIMER BREMENKAMP	Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas	Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas - GAB-SGP
ALZIRA RODRIGUES DE MENDONÇA	Coordenadoria de Pessoal	Coordenadoria Técnica, Previdenciária e de Saúde - CTPS
SANDRO MILL DAMASCENO	Seção de Legislação e Benefícios	Seção de Apoio e Análise Técnica - SEATE
ALESSANDRA GRATIVOL VENTURI	Seção de Legislação e Benefícios	Seção de Apoio e Análise Técnica - SEATE
LETICIA FERREIRA BARRETO	Seção de Legislação e Benefícios	Seção de Apoio e Análise Técnica - SEATE
CARLOS MAGNO CHAGAS DE OLIVEIRA	Seção de Assistência à Saúde e Programas Sociais	Seção de Assistência à Saúde e Segurança do Trabalho - SASST
PATRICIA NOGUEIRA FIGUEIREDO	Seção de Assistência à Saúde e Programas Sociais	Seção de Assistência à Saúde e Segurança do Trabalho - SASST
CARINA CHARPINEL VENTORINI	Seção de Assistência à Saúde e Programas Sociais	Seção de Assistência à Saúde e Segurança do Trabalho - SASST
DANIELE MENEZES TORRES FERRÃO	Seção de Assistência à Saúde e Programas Sociais	Seção de Assistência à Saúde e Segurança do Trabalho - SASST
GABRIELA BISPO PIMENTA	Seção de Assistência à Saúde e Programas Sociais	Seção de Assistência à Saúde e Segurança do Trabalho - SASST
SARAH REGINA MEIRELLES PEREIRA PEZZIN	Seção de Assistência à Saúde e Programas Sociais	Seção de Assistência à Saúde e Segurança do Trabalho - SASST
MINELVINA MARTINS COELHO TEIXEIRA	Seção de Inativos e Pensionistas	Sessão Previdenciária - SEPREV
BRUNO BARBOSA DOS SANTOS	Seção de Inativos e Pensionistas	Sessão Previdenciária - SEPREV
HUDSON CAVALCANTE LEAO BORGES	Coordenadoria de Folhas de Pagamento	Coordenadoria de Pessoal - COPE
FLAVIA COSSATTI BRANDÃO	Seção de Registros Funcionais	Seção de Registros Funcionais e de Frequência - SRFF
RAQUEL ALVES PARREIRA	Seção de Registros Funcionais	Seção de Registros Funcionais e de Frequência - SRFF

ELISANGELA COUTINHO DE MENEZES	Seção de Registros Funcionais	Seção de Registros Funcionais e de Frequência - SRFF
SILVANA GABRIEL SANTOS	Seção de Controle de Juízes e Promotores Eleitorais	Seção de Controle de Autoridades, Oficiais de Justiça e Requisitados em Zonas Eleitorais - SCAOR
FLAVIO MARCELO MONTEIRO VILELA	Seção de Controle de Juízes e Promotores Eleitorais	Seção de Controle de Autoridades, Oficiais de Justiça e Requisitados em Zonas Eleitorais - SCAOR
ROSANGELA MENDES DE OLIVEIRA	Seção de Processamento de Folhas	Seção de Pagamento de Autoridades, Oficiais de Justiça, Requisitados, Estagiários e de Benefícios - SPAUT
ANTONIO CARLOS PEDROZO JUNIOR	Seção de Processamento de Folhas	Seção de Pagamento de Autoridades, Oficiais de Justiça, Requisitados, Estagiários e de Benefícios - SPAUT
SANDRA REGINA FRANCO BAIDA	Seção de Processamento de Folhas	Seção de Pagamento de Autoridades, Oficiais de Justiça, Requisitados, Estagiários e de Benefícios - SPAUT
WALTER BARCELOS	Seção de Análise, Preparação e Conferência de Dados	Seção de Pagamento a Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas - SPSERV
WAGNER TOSCANO DE BRITO	Seção de Análise, Preparação e Conferência de Dados	Seção de Pagamento a Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas - SPSERV
BRUNO AIRÃO DESTEFANI	Seção de Análise, Preparação e Conferência de Dados	Seção de Pagamento a Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas - SPSERV
PAULO JORGE BARROS DE SOUZA	Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Assistência à Saúde e Programas Sociais	Coordenadoria de Desenvolvimento e Governança - CODEG
DANIEL FLAVIO DE OLIVEIRA GONZAGA	Seção de Treinamento e Capacitação	Seção de Desenvolvimento Organizacional - SDO
RAPHAEL HENRIQUE DE SA PEREIRA	Seção de Treinamento e Capacitação	Seção de Desenvolvimento Organizacional - SDO
FERNANDA DA SILVA GARCIA	Seção de Treinamento e Capacitação	Seção de Desenvolvimento Organizacional - SDO
JACKSON VULPI	Seção de Gestão de Desempenho	Seção de Gestão de Desempenho - SGD

SAYUMI FELIX TAKAHATA	Seção de Gestão de Desempenho	Seção de Gestão de Desempenho - SGD
CICERO DA SILVA QUIRINO	Seção de Gestão de Desempenho	Seção de Gestão de Desempenho - SGD
CLARISSA BERTHOLI DIAS BASTOS	Seção de Gestão de Desempenho	Seção de Gestão de Desempenho - SGD
RENATO MENEGHELLI PECHINHO	Seção de Treinamento e Capacitação	Núcleo de Inovação e Governança - NIGOV
ADRIANA PETERSEN SARAIVA	Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas	Núcleo de Valorização e Humanização - NUVAH

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 256, DE 27/07/2022

- O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
- I. Considerando o disposto nos autos SEI 0003808-09.2021.6.08.8000;
 - II. Considerando o disposto na Resolução 151/2021, que altera a Resolução nº 122, de 26/06/2006, que trata da estrutura orgânica do Tribunal;
 - III. Considerando o disposto na Resolução 152/2021, que altera a Resolução 705, de 27/11/2007, que trata do Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal;
 - IV. Considerando que os referidos normativos tiveram, entre seus efeitos:
 1. a criação de novas Unidades de Lotação dos servidores;
 2. a alteração dos nomes de algumas Unidades de Lotação;
 3. a manutenção dos nomes de algumas Unidades de Lotação,

RESOLVE

ESTABELECE A LOTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados, integrantes das Unidades que compõem a SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, a partir da data da publicação desta Portaria, da seguinte forma:

SERVIDOR	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO NOVA (RESOLUÇÕES /TRE-ES Nº 151/2021 E Nº 152/2021)
DANILO MAGNO MARCHIORI	Secretaria de Tecnologia da Informação	Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
JOELMA SAVERGNINI	Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação	Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação - GAB- STI
ROSSANA MARIA SILVA CORDEIRO	Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação	Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação - GAB- STI
OTAVIO LUBE DOS SANTOS	Coordenadoria de Análise e Desenvolvimento	Coordenadoria de Sistemas Corporativos, Governança e Inovação Tecnológica - CSGIT
MARCIO LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	Seção de Desenvolvimento de Sistemas Administrativos	Seção de Sistemas Processuais - SSP
FERNANDO MARCOS DORNELAS	Seção de Banco de Dados	Seção de Sistemas Processuais - SSP